ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1546/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 30/11/2015 **Sanção:** 30/11/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 1.546/2015 Em, 30 de novembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Ficam criados no Orçamento Vigente, no Projeto atividade 2030, o Elemento de Despesa 33.90.30.00, e no Projeto Atividade 2020 o Elemento de Despesa 33.90.39.00.00e no Projeto Atividade 2098 o Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 Mediante Credito Especial Suplementar por anulação, no valor de R$ 137.906,98 (cento e trinta e sete mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Para cobertura do Crédito Especial Suplementar por anulação, aberto no Artigo 1º desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 137.906,98 (cento e trinta e sete mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 137.906,98
06.001.10.305.0011.2030 - Manutenção dos Prog.do Bloco Vigilância em Saúde - SUS
33.90.30.00 - Material de consumo.....R$ 22.000,00
06.001.10.301.0011.2024- Manutenção da Unidade de Saúde - MAC
3390.30.00.00 - Material de consumo..... R$ 98.000,00
06.001.10.302.0011.2020 - Manutenção do atend. Hosp.ambul. e da secret. Saúde 15%
33.90.39.00.00 - Outros serv. terc. Pessoa jurídica..... R$ 10.001,00
06.001.10.301.0011.2098 - Co- Financiamento Estadual Atenção Básica
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 7.905,98

Total Geral.....R$ 137.906,98

ANULA

06. Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 137.906,98
06.001.10.301.0022.2206- Ampliação do Sist. De Água no Dist. Santana
44.90.51.00.00 _ Obras e Instalações..... R$ 120.000,00
06.001.10.302.0011.1050 – Construção, ampliação e reforma do hospital
44.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 10.001,00
06.001.10.301.0011.2098 - Co-Financiamento Estadual Atenção Básica
33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 7.905,98

Total Geral.....R$ 137.906,98

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de novembro de 2015.

APROVADO
EM 30/11/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 30/11/15

SANCIONADO
Em 30/11/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234